
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
GB - DECRETO Nº 264/2021

Cerro Corá/RN, em 25 de março de 2021.

“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 228/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Cerro Corá/RN, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 228/2020, que reconheceu estado de calamidade pública municipal em decorrência da pandemia do Covid-19;

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.354/2021;

Considerando a recente edição da Portaria nº 618, de 22 de março 2021, do Ministério da Cidadania, a qual dispõe sobre procedimentos para a ação de distribuição de alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando a necessidade de reenvio dos decretos municipais para a Assembleia Legislativa do Estado ratificar a manutenção do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a manutenção do quadro pandêmico na nossa região;

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando o combate à proliferação do *coronavírus*; e

Considerando, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho do corrente ano, a vigência do Decreto Municipal nº 228/2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de Cerro Corá/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B451DD70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2021. Edição 2491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>